



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – Gec Arquivo

570298/2012

GEC/SES/MT.
Fls. 02
ms

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, doravante denominada **Contratante**, com sede no(a) CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO BLOCO 05 - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0002-25, neste ato representado por Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa **Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, e de outro lado a Empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, localizada à Rua Estevão de Mendonça, nº 704, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.665/0001-40, neste ato representada por ROMULO CESAR BOTELHO, residente à , nº , no município de Cuiabá - MT, portador do RG n.º 04226925 e do CPF n.º 340.447.011-72, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 0685953, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 363157/2012**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº **051/2011**.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 051/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **30/09/2012** e término em **29/09/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Parecer n. 403/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quarta– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.



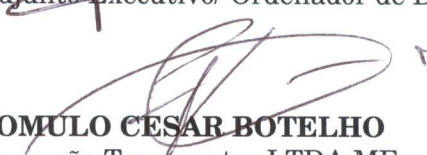
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
M

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 28 de setembro de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo/ Ordenador de Despesa


ROMULO CESAR BOTELHO
Integração Transportes LTDA ME

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73